



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

REQUERIMENTO Nº.071/2023

Assunto: Alteração da Lei de Diárias da Administração.

Autor: Geferson dos Santos e Edison Crispin Dias;

Requerido: Executivo Municipal;



Os Vereadores que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Srº. Prefeito Municipal, que providencie junto ao Departamento Jurídico, uma alteração da Lei Municipal nº.1996/2022 que trata das diárias da Administração, alterando o § 4º, incluindo as viagens dentro do Estado.

Justificativa

Quando o servidor viajar em companhia de Autoridade Municipal, cujo o valor da diária seja superior a sua, fará jus ao mesmo montante desta autoridade. Tal pedido se faz pois é um constrangimento a Autoridade que recebe uma diária maior, ir a um Hotel melhor e um Restaurante mais caro, e o servidor com a diária mais baixa frequentar os mesmos locais e com menos condições de cobrir as despesas, por isso, pedimos essa equiparação.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito esta preposição.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2023.

Geferson dos Santos
Vereador / CMSFG

Edison Crispin dias
Vereador / CMSFG